

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

LAU - GGE / COED / N° 20 / 2024 / CLASSE II

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual nº 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA**, requerida através do Processo nº **90049284** que autoriza a:

EMPRESA / NOME: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ / CPF: 45.349.920/0001-58

ENDERECO DA ATIVIDADE: RODOVIAS DO ESPIRITO SANTO

MUNICÍPIO: ESPIRITO SANTO/ES

[illegible]

Esta LAU é válida pelo período de **1610** dias, a contar da data da assinatura, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Esprito Santo. TERÇA-FEIRA, 20 de AGOSTO de 2024

00C0A0.00c0m0c0q0.90

Delanie Lima da Costa Tienne

Elvira L. de C. Torres

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Integra a presente LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, 01 (um) anexo contendo 25 (vinte e cinco) Condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

25/08/2024 13:54:13

